



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

1º TERMO ADITIVO

Processo nº 08270.001539/2022-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA ROBÉRIO PINTO FREIRE – ME (UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME).

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria nº 16.078, de 08 de abril de 2022, publicada em 11/04/2022, no BS nº 069-MJSP/PF, inscrito no CPF nº 492.715.981-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ROBÉRIO PINTO FREIRE EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS (nome fantasia MAJOR SOLUÇÕES IMOBILIÁRIA), inscrito no CNPJ 29.062.235/0001-90, sediado na Rua Adolfo Quixadá (Travessa Sagrado Coração), nº 111, bairro Aerolândia, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROBÉRIO PINTO FREIRE, portador da Carteira de Identidade nº 96002130917, expedida pela SSP/CE e CPF nº 626.577.473-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.001539/2022-21 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n. 8.078, de 1990, – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** em 25% o valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.217,00 (cinco mil duzentos e dezessete reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** o nome da razão social da contratada que passou de " ROBÉRIO PINTO FREIRE - ME" para "ROBÉRIO PINTO FREIRE EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS (nome fantasia MAJOR SOLUÇÕES IMOBILIÁRIA)" conforme documentos SEI 28290603 e SEI 28290607.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do referido acréscimo conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Local de Entrega	Qtd. Anual	Valor Unitário	Valor Total Unitário	Valor Anual Total

1	ÁGUA MINERAL, potável, natural, não gasosa, sem adição de sais, engarrafada em vasilhames de 20L.	Garrafão de 20L	Em Fortaleza/CE	1.500	R\$ 11,99	R\$ 17.985,00	R\$ 26.085,00
			- Edifício Sede da SR/PF/CE - NEPOM/SR/PF/CE - NFTI/SR/PF/CE - NUPAS/DELEMIG/SR/PF/CE				
			Em Juazeiro do Norte/CE	675	R\$ 12,00	R\$ 8.100,00	
			- Delegacia da Polícia Federal				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor do acréscimo é de R\$ 5.217,00 perfazendo um valor anual de R\$ 26.085,00 (vinte e seis mil e oitenta e cinco reais), dos quais:

2.1.1. R\$ 17.985,00 referem-se às entregas a serem realizadas em Fortaleza/CE.

2.1.2. R\$ 8.100,00 referem-se às entregas a serem realizadas em Juazeiro do Norte/CE.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 200392

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Natureza da Despesa: 339030

PI: PF99900AG23

Nota de Empenho: NE 2022NE000097

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

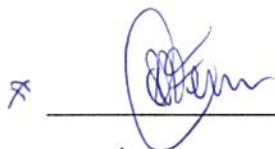
6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Fortaleza/Ceará, 11 de maio de 2023.

RODRIGO CARNEIRO GOMES

POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/CE



29.062.235/0001-90

UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

Rua. Adolfo ... 111

ROBÉRIO PINTO FREIRE Aerolandia CEP. 60.850-140

ROBÉRIO PINTO FREIRE EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

1- CPF 259.647.633.91

2- CPF 003.468.223.60



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEREIRA VASCONCELLOS, Gestor de Contrato**, em 12/05/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO GOMES, Superintendente Regional**, em 11/05/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 12/05/2023, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28873178** e o código CRC **600BC2FD**.